



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA 02/2026

Ata de Reunião n. 02/2026		REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEC
DADOS		
Data:	20/02/2026	
Pauta:	1. Reunião com membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e com as assessoras especiais da Presidência; 2. Encaminhamentos dos processos já finalizados no âmbito da Comissão; 3. Substituição de membros desligados da Comissão; 4. Definição da presidência da Comissão; 5. Designação de data para análise dos apontamentos ao Regimento Interno.	
Relator(a):	Wagner Luis Padilha	
Participantes:		Cargo
Alessandra Ludwig		Presidenta interina da CEC
Douglas Dill		Membro titular da CEC
Haydée Fernanda Loppnow		Membra titular da CEC
Ademir Justino de Freitas		Membro titular da CEC
Rodrigo Benedet Naspolini		Membro titular da CEC
Tuygui Steil Carmisin		Membra suplente da CEC

DELIBERAÇÕES - Resumo

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16 horas, realizou-se, por meio de reunião virtual (plataforma Microsoft Teams), a 2ª Reunião da Comissão de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CEC/TJSC, sob a presidência da servidora Alessandra Ludwig, com a finalidade de promover alinhamentos institucionais e deliberar sobre matérias de competência da Comissão, conforme gravação e transcrição do encontro, e observada a necessidade de preservação de dados sensíveis, tendo em vista a disponibilização pública desta ata.

Na primeira hora a Comissão de Ética e Conduta contou com a presença dos membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e das assessoras especiais da Presidência, com o objetivo de, através de uma conversa informal, alinhar procedimentos relativos à remessa de processos cujos relatórios apontem possível violação ao Código de Ética e Conduta, especialmente quanto aos fluxos, competências e forma de encaminhamento às autoridades adequadas.

Na segunda hora a reunião prosseguiu restrita aos membros da Comissão de Ética e Conduta, e foi destinada à apreciação de assuntos internos e deliberativos, conforme pauta específica.

A Comissão deliberou sobre os encaminhamentos finais de processos já apreciados, destacando-se a necessidade da correta identificação das autoridades competentes para recebimento das comunicações, conforme orientações institucionais recebidas. Ficou definido que os encaminhamentos serão realizados por meio do sistema SEI, garantindo o adequado registro nos autos. Consignou-se que os processos cuja finalidade institucional já tenha sido alcançada poderão ser concluídos e arquivados.

Foi convencionada a inclusão de informações complementares em processo cujo direcionamento foi alterado, conforme informações recebidas na presente reunião, com o objetivo de explicitar o correto direcionamento às autoridades competentes, em conformidade com a legislação aplicável. Entendeu-se que tal registro contribui para a transparência, e padronização de procedimentos da Comissão.

Na sequência tratou-se da substituição de membros desligados e da repercussão dessa alteração na composição e na presidência da Comissão. Relembrou-se que o Código de Ética e

Conduta estabelece critérios objetivos para o exercício da presidência, vinculados ao tempo de serviço no Poder Judiciário. O membro indicado pelo critério de antiguidade, Ademir Justino de Freitas, manifestou, de forma expressa, a impossibilidade de assumir a presidência no momento, apresentando justificativa pessoal e funcional, a qual foi acolhida pela Comissão. Na sequência, observada a ordem de antiguidade entre os membros remanescentes, a servidora Haydee Fernanda Loppnow manifestou-se no sentido de que, caso confirmada administrativamente a necessidade de assunção do encargo, não se oporia ao exercício da presidência, colocando-se à disposição para assumir a função, em caráter de compromisso institucional. Ficou consignado que, até a formalização das substituições, a presidência continuará sendo exercida de forma interina por Alessandra Ludwig, assegurando a continuidade regular dos trabalhos. A consolidação da nova presidência ficará condicionada à conclusão dos trâmites administrativos pertinentes e será formalizada oportunamente.

Foi ressaltada a urgência na apreciação dos apontamentos formulados ao Regimento Interno da Comissão. Após discussão, deliberou-se pela realização de reunião específica, com pauta exclusiva para análise e deliberação sobre os referidos apontamentos.

Após os debates, a Comissão deliberou:

- I. O processo já finalizado no âmbito da Comissão será devidamente arquivado, após as anotações cabíveis;
- II. Os processos que ainda pendem de encaminhamentos terão suas providências realizadas de forma padronizada, com estrita observância da competência das autoridades envolvidas e preservação de dados sensíveis;
- III. As substituições de membros e a definição da presidência serão consolidadas após o retorno e a conclusão dos atos administrativos pertinentes, conforme processos SEI específicos;
- IV. A presidência permanecerá sendo exercida de forma interina até ulterior deliberação;
- V. Será realizada reunião específica para análise e deliberação sobre os apontamentos ao Regimento Interno, designada para o dia 26/02/2026, às 16 horas, via Microsoft Teams.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas e 45 minutos, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Luis Padilha, Secretário da Comissão de Ética e Conduta**, em 25/02/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Justino de Freitas, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 25/02/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ludwig, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 25/02/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haydee Fernanda Loppnow, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 27/02/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benedet Napolini, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 27/02/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tuygui Steil Carmisin, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 03/03/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Dill, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 13/03/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10384678** e o código CRC **57C373FD**.